



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

Projeto de Lei n.º 46/2019 de 09 de Dezembro de 2019.



Autoriza a prorrogação de contratação emergencial de motorista, Agente Comunitário de Saúde, Técnico em Enfermagem, Auxiliar de Serviços Gerais e Operador e dá outras providências.

HILÁRIO JOSÉ KOLASSA, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar a contratação emergencial de excepcional interesse público, de três motoristas, de que trata a Lei Municipal nº 1885/2018, de dois agentes comunitário de saúde, de que trata a lei municipal nº 1821/2017, três técnicos em enfermagem, de que tratam as leis municipais 1892/2018 e 1908/2018, dois auxiliar de serviços gerais, de que tratam as leis municipais nº 1856/2017 e 1948/2019 e de um operador de máquina de que trata a lei municipal nº 1927/2019, até 31 de dezembro de 2020, a contar de 01 de janeiro de 2020.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão a conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2019.

Hilário José Kolassa
Hilário José Kolassa
Prefeito Municipal

Fone: (54) 3631.0000
Av. Antônio Menegatti, 845 - CEP 99838-000 - Centenário - RS
CNPJ: 93.539.138/0001-44



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 46/2019

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a prorrogar a contratação emergencialmente de três motoristas, de dois agentes comunitário de saúde, de três técnicos em enfermagem, de dois auxiliar de serviços gerais e de um operador de máquina.

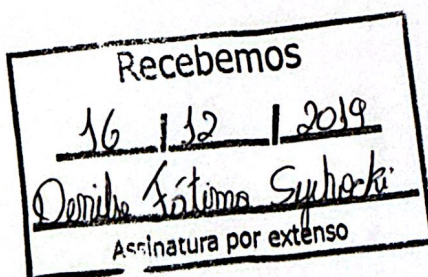
Esta prorrogação se faz necessário vez que mantidas as razões que demandaram a contratação emergencial inicial.

O prazo das prorrogações será de um ano a contar de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

Estas contratações teriam um prazo de vigência durante o exercício de 2020, contudo dada a peculiaridade do ano, se tratando último do mandato e ano eleitoral, e considerando a necessidade destas, por zelo se solicita autorização para a prorrogação das mesmas agora, sendo que, em verdade, na prática, a prorrogação efetiva será menor que doze meses, contudo evitar qualquer tipo de transporte aos serviços públicos e a comunidade, por uma questão de programação e organização remete-se tal neste momento.

Temos que o presente projeto contempla o interesse público local.

Assim é que submetemos a análise dos nobres vereadores o presente projeto de lei a fim de que este seja apreciado com a atenção que lhe é devida.



Hilário José Kolassa
Hilário José Kolassa
Prefeito Municipal